



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.237/2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL PARA O MANDATO 2025 - 2028, EM CONFORMIDADE COM O QUANTO DISCIPLINADO NA RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1311/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais e em conformidade com o quanto disciplinado na Resolução TCM/BA nº.1311/2012, e,

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do exercício de 2024;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos para transição do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, a fim de garantir a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, notadamente no início do exercício do novo mandato,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Transição com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Parágrafo único- Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º- A equipe de transição é composta por membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Prefeito eleito, em atenção ao disposto no art. 2º Resolução TCM/BA n. 1311/2012.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Neste ato ficam nomeados para ocupar os cargos da Comissão de Transição do Governo, os seguintes membros:

I – Membros indicados pelo atual Prefeito Municipal:

- a) Leila Carla Vila Flor Souza Gabriel – Representando a Controladoria Geral do Município /COGER;
- b) Paulo Roberto Soares Lopes – Representando a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD;
- c) James Gautério Juliano e Ana Verena Lopes Nogueira – Representando a Procuradoria Jurídica/PROJU;
- d) Roseane Santos da Conceição e Kátia Regina Souza de Almeida – Representando a Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Alineide Matos Silva Maciel de Lima – Representando a Secretaria Municipal da Educação/SEDUC;
- f) Laína Gabriele R. Passos Lobo – Representando a Secretaria Municipal da Saúde/SESAU;
- g) Ruidinaldo da Costa Brito dos Reis - Representando a Secretaria Municipal da Assistência Social/SEMAS;
- h) Antônio Itapicuru de Liro – Representando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE;
- i) Sérgio Augusto da Silva Santana - Representando a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- j) Virgínia Porto Santos – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLA;
- i) Hilton da Silva Ribeiro - Representando a Secretaria Municipal de Relações Institucionais/SECRI.

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

- a) Lianne Araújo Carmo;
- b) Pedro de Souza Sobral Neto;
- c) Tércio Leonardo Santos Mota;
- d) Bruno Nascimento Silva;
- e) Arthur Anicacio Moura.

§1º- As atividades da equipe de transição não serão gratificadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§2º- Os trabalhos da equipe de transição compreendem acesso à Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, iniciando-se na publicação deste ato e encerrando-se automaticamente em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º- A Comissão ora nomeada terá como coordenador o Secretário de Relações Institucionais, sendo-lhe assegurado a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

§1º- A coordenação da equipe indicada pelo Prefeito Eleito será exercida pela Senhora Lianne Araújo Carmo, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal através da Secretaria de Relações Institucionais - SECRI.

§2º- A Subsecretária da SECRI, Senhora Ludmila de Oliveira Paixão, exercerá a função de assessoramento e a Servidora Celene Amaral Lima, lotada na SESAU, a função de Secretária Executiva.

Art. 5º- A Comissão deverá elaborar ata das reuniões, que devem ser objeto de agendamento e registro, com indicação dos participantes, dos assuntos tratados, das informações solicitadas e do cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único- Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício em que ocorreram as eleições, ao gestor que estará deixando o cargo e ao gestor eleito.

Art. 6º- Por ocasião dos exames efetuados, caso seja constatada inobservância das normas constantes na Resolução TCM/BA nº 1311/2012, a Comissão elaborará relatório conclusivo, encaminhando-o para o gestor eleito para as providências cabíveis.

Art. 7º- O CMAC – Centro Municipal de Atendimento ao Contribuinte, sediado no Shopping Laguna, 1º andar, com endereço na Rua Dr. Dantas Bião, 748, Alagoinhas Velha, nesta cidade, ficará disponível ao Prefeito eleito para instalar a Equipe de Transição, garantido a infraestrutura e apoio administrativo necessário ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 18 de outubro de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL